

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município de Santa Cruz/RN, compreendendo estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a contratação pretendida ante a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde a Secretaria Municipal de Turismo, Educação, Desenvolvimento Social e demais secretarias do Município de Santa Cruz/RN realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional.

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor total estimado dos serviços é de R\$ 442.681,35 (Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

### **4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA obedecendo aos parâmetros a seguir adotados.

4.1.1. Os serviços de locação de som, iluminação e estrutura compreendem as obrigações a seguir detalhadas:

a) Os equipamentos/materiais disponibilizados deverão ser montados e ou desmontados, bem como distribuídos na área de realização do evento de acordo com “lay out” elaborado e entregue à CONTRATADA; e

b) Os equipamentos disponibilizados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e ou do INMETRO, conforme o caso, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança previstas nas normas do Ministério do Trabalho, e se for o caso, atender às legislações específicas das agências reguladoras do Ministério da Saúde.

4.1.2. Os equipamentos serão montados e ou distribuídos em áreas de acordo com “lay out” a ser entregue a empresa.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1. Da CONTRATANTE:

a) Indicar e liberar a área onde será realizado o evento e ou solenidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização;

- b) Disponibilizar à CONTRATADA “lay out” contendo a distribuição dos equipamentos na área onde será realizado o evento e ou solenidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, inclusive em relação ao cumprimento dos horários pré-estabelecidos;
- d) Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de algum equipamento;
- e) Notificar à CONTRATADA por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade; e
- g) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### 5.2. Da CONTRATADA:

- a) Promover a montagem dos equipamentos, os quais serão distribuídos na área onde será realizado o evento e ou solenidade, tudo em conformidade com “lay out” disponibilizado pela CONTRATANTE;
- b) Obedecer rigorosamente aos horários pré-estabelecidos, notadamente no que diz respeito ao prazo máximo, conforme determinado pela CONTRATANTE, para entrega dos equipamentos devidamente montados e instalados;
- c) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de algum equipamento, por decisão própria ou conforme solicitação da CONTRATANTE;
- d) Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;
- e) Ser responsável pelo transporte até o local do evento, a guarda, a instalação e a desmontagem dos equipamentos; e
- f) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu estoque para montagem e disponibilização.

#### 6. DAS SANÇÕES:

6.1. Para o caso de inadimplemento, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

- I – Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;
- II – Ocorrências do tipo “B”: Ser causador do atraso do início do evento;
- III – Ocorrências do tipo “C”: Executar o serviço em condições precárias, de forma insatisfatória, disponibilizando equipamentos de má qualidade e ou que não atendam as especificações exigidas, comprometendo a qualidade do evento;
- IV – Ocorrências do tipo “D”: Deixar de atender as especificações do objeto, inclusive com relação a falta de subitens de um item solicitado, mesmo tendo executado o serviço; e
- V – Ocorrências do tipo “E”: Ser responsável pela interrupção do evento.

6.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa:

- I – De 30% (trinta por cento) sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “A”;
- II – De 5% (cinco por cento) sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada 10 minutos de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 31º minuto de atraso, será considerado não atendimento da solicitação do serviço (ocorrência do tipo “A”), para fins de aplicação de multa;
- III – De 10% (dez por cento), sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “D”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento); e

IV – De 1% (um por cento) sobre o valor do evento requisitado a cada vez que existir ocorrências do tipo “C” e “E”.

6.3. A base de cálculo para a aplicação da multa será o valor do evento requisitado, contido na Ordem de Serviços/Requisição expedida pela CONTRATANTE.

6.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, para efeitos de aplicação de multa, equivale à ocorrência do tipo “A”.

6.5. A aplicação de multa a ser determinada pela CONTRATANTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação brasileira em vigor.

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

6.7. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto pretendido, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz pelo prazo de até 05 (cinco) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

#### 7. DAS FISCALIZAÇÕES:

7.1. As fiscalizações serão realizadas pela CONTRATANTE que notificará a empresa executora quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados.

7.2. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes, no que couber ao objeto ora licitado, tais como CREA e Corpo de Bombeiros, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização do evento, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão fiscalizador.

#### 8. DO CANCELAMENTO:

8.1. Fica ressalvado que, caso haja necessidade de cancelamento do evento, este deverá ser comunicado à CONTRATADA com no mínimo 10 (dez) horas de antecedência, salvo em casos de força maior, nada sendo devido pela CONTRATANTE a título de indenização ou compensação.

#### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Palco grande porte: mínimo de 14m de frente por 10m de fundo, mínimo 09m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim e tenda 4X4 montados atrás	Diária	10	3.916,67	39.166,77

	do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).				
2	Palco de pequeno porte: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	2.183,33	21.833,30
3	Tenda piramidal: medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	200	216,67	43.334,00
4	Conjunto de sistema de iluminação para palco: composto de 72 refletores, 1 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa PILOT 2.000, 12 moving head 300, 24 pares de LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 Stooob 300, 4 ribaltas, 3 mini brut de LED. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	2.066,67	20.666,70
5	Som de grande porte: com 02 mesas de som digital de no mínimo 46 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound DMS8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly. 19 caixas para grave modelo SB 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 watsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 watsrms cada, kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais: Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	4.100,00	41.000,00
6	Som de pequeno porte: 01 mixer 08 ou 12 canais; 02 microfones AKG (sem fio); 04 pedestais; 04 microfones com fios; 04 caixas ativa tipo satélite + pedestais. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	50	1.350,00	57.500,00
7	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	2.150,00	21.500,00
8	Serviço de divulgação em carro de som: tipo mini-trio, com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista; carro de som de porte médio (mini-trio); licenciado junto	Hora	200	96,67	19.334,00

	aos órgão competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, o veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 6.000 WATT. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).				
9	A mesa plástica: deverá ter as seguintes especificações mínimas: 1 mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70cm empilhável e 4 cadeiras plásticas na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável; as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	2000	12,17	24.340,00
10	Pórtico de entrada: dimensões 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de Spots Light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento; Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	2.333,33	23.333,30
11	Telão de LED: P10 – sendo medindo 4 x 2mts, acompanhado com treliça de alumínio. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	5	2.966,67	14.833,35
12	Gradio de isolamento: dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento; Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	2000	31,67	63.340,00
13	Banheiros químicos: cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00m de altura; interior 1,20m de profundidade; 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180*, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	100	175,00	17.500,00
14	Arquibancada de ferro e coberta: sendo toda área coberta e	Metros	100	250,00	25.000,00

	com oito degraus de altura e cada degrau tendo 80cm de largura e escada de no mínimo 1,60 de largura, com um corredor de 1,20 de largura. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).				
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>442.681,35</b>

9.2. Os equipamentos serão montados e ou distribuídos em áreas de acordo com “lay out” a ser entregue a empresa executora.

9.3. Os equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e ou do INMETRO, conforme o caso, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança previstas nas normas do Ministério do Trabalho, e se for o caso, atender às legislações específicas das agências reguladoras do Ministério da Saúde.

#### 10. DOS DEMAIS CUSTOS:

10.1. Caberá à CONTRATANTE o ônus pelas despesas não apresentadas neste Anexo.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2018.

*José Amauri da Fonseca*  
Secretário Municipal de Administração